



C.I. Nº 265/2024 LICITAÇÃO - S.M.D.E/SPZ

JUSTIFICATIVA - ANEXO II

Sapezal – MT, 13 de junho de 2024.

Ao Departamento de Licitação.

Sr^a, Maraiza Bento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Prezada Senhora,

Informo que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAPEÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONFECÇÃO DE TOLDO**, para atender as Secretarias do Município de Sapezal/MT.

JUSTIFICATIVA DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Sapezal tem por finalidade atender as demandas operacionais da frota de veículos do transporte escolar, bem como toda frota de veículos das secretarias municipais, sendo ônibus, micro-ônibus, carros de passeio, carros van, caminhões, ambulâncias, máquinas e tratores, mantendo-os em perfeitas condições de uso, trafegabilidade, rendimento e segurança, assegurando que eles estejam à disposição a qualquer tempo que forem demandados, e com isso, garantir a eficiência e eficácia na qualidade da prestação dos serviços públicos à comunidade.

A contratação desses serviços também se faz necessária para a manutenção e instalação das telas de sombreamento para a cobertura nos parquinhos ou áreas de lazer das Unidades Escolares, deixando as mesmas em bom estado de conservação, para a utilização confortável dos munícipes.

Assim proporcionando atendimento a comunidade, no que tange principalmente aos alunos da rede municipal de ensino, pacientes que utilizam o transporte da saúde e das demais secretarias garantindo o conforto e a segurança aos mesmos.

As manutenções e reformas dos estofados, cadeiras e outros acessórios têm por objetivo dispor dos mesmos em plena e perfeitas condições de uso e acomodação dos servidores Municipais, e demais pessoas que participam de assuntos de interesse público das secretarias e outros departamentos da prefeitura municipal de Sapezal-MT.

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Em consonância com o que versa o **Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021**, serve o presente para apresentar justificativa da escolha do pregão em ocorrência na forma presencial.

O presente objeto trata-se da contratação de serviços de tapeçaria e confecção de toldo, tal fato acarreta situações que melhor se assemelham na ocorrência do processo na forma presencial. Vejamos que a realização de forma presencial em nada se perde a rigidez do processo licitatório que será realizado por servidor qualificado e equipe de apoio, além disso, a escolha da forma presencial se dá na medida em que o processo licitatório detém procedimentos, tais como a questão de logística, que pode interferir na questão de prazo de entrega, já que é um material muito utilizado pelas secretarias e de forma frequente e assídua, não sendo aceito a contratação por subempreita. Assim destaca-se que a realização na forma presencial é a melhor solução para o processo em epígrafe tendo em vista as características relacionadas à contratação.

Do mesmo modo a competitividade será mantida, tendo em vista que todas as empresas interessadas poderão participar do processo licitatório, a fim da busca do melhor preço e ampla competitividade.

Saliento que o Departamento de Licitações Central é dotado de uma sala com equipamentos de gravação de áudio e vídeo, sendo possível a transmissão do pregão de maneira "ao vivo" a todos os interessados através do site oficial e das redes sociais, atendendo com o que versa o Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021, no tocante a disponibilidade de gravação do credenciamento, propostas, fase de lances e habilitação.

DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:



Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

- I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
- V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A utilização no presente processo do Sistema de Registro de Preços se perfaz na solicitação de várias secretarias municipais, justificado, portanto, no inciso III.

Também vale ressaltar que os quantitativos elencados são relacionados a média utilizada dos últimos anos de contratação, logo, se define que o quantitativo real a ser utilizado/demandado não se faz possível, visto que será utilizado quando da ocorrência da necessidade dos municípios – inciso V.

Ressalta-se ainda o que diz o art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06 e Decretos 045/2023 e 052/2023 do Município de Sapezal.

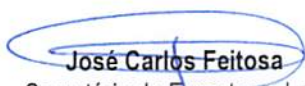
OBJETIVO DO PROCEDIMENTO

O objetivo deste procedimento é a contratação de empresa para efetuar a manutenção de tapeçaria em geral com fornecimento de material e serviços de mão de obra para atender as secretarias do Município de Sapezal-MT.

Atenciosamente,


Jocélia Ferreira da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Giovano Pereira da Silva
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos


José Carlos Feitosa
Secretário de Esportes e Lazer


Laércio Araújo Souza Neto
Secretário de Administração e Planejamento


Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretária de Educação e Cultura


Ralph Neves Lima
Secretário de Saúde

Tatiane Recalcatti
Secretária da Família, Assistência Social e Cidadania.

Daniani Vitorino da Silva Lima
Secretária de Finanças e Orçamento